



## ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO Nº018/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Leilão nº 001/2023, para nele fazer constar que:

### NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº001/2023, ONDE SE LÊ:

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **Município de Morro da Fumaça (SC)** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Tiradentes/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### LEIA-SE:

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **Município de Novo Tiradentes (RS)** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Tiradentes/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Os demais itens do Edital de Leilão nº001/2023 permanecem inalterados.

Novo Tiradentes, RS, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RUDIMAR SCHIEVENIN  
Prefeito Municipal